



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2025
EDITAL DE PREGÃO Nº 032/2025 – PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 91.987.719/0001-13, com sede na Avenida Itália nº 474, Bairro Centro, na cidade de Santa Tereza - RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. GISELE CAUMO, doravante denominado MUNICÍPIO, nos termos do Art. 83 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2025 para registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios e utensílios descartáveis para as diversas secretarias do município de Santa Tereza/RS, por deliberação e Adjudicação do Pregoeiro, Homologada em 06 de junho de 2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas classificadas em primeiro lugar por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

1 – OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2025**, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2 – VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

2.2 Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3 – FORNECIMENTO

3.1 Para que seja feito o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados Termos Obrigacionais (Nota de empenho) específicos com as empresas.

3.2 Para os produtos não perecíveis licitante vencedora deverá fazer a entrega do produto solicitado em no máximo, 2 (dois) dias após o recebimento do pedido e a entrega dos produtos perecíveis deve ser solicitado pela contratante com no mínimo 24 horas de antecedência, para que o fornecedor tenha o tempo necessário para a produção dos mesmos. Sempre que gerada a ordem de aquisição, a contratante deve informar o item, quantidade, data e local da entrega.

3.3 LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ser feita no local e prazo solicitados na Ordem de Fornecimento.

4 – PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados conforme demonstrativo abaixo:

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	ADOÇANTE LÍQUIDO 100ML	UN	ADOCIL	60,0000	8,9500	537,00
2	ÁGUA MINERAL/ COPO DE 200 ML embalagem contendo 48 unidades	CX	FONTE DA ILHA	175,0000	81,1800	14.206,50
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML fardo com 12 unidades	UN	FONTE DA ILHA	200,0000	29,9000	5.980,00
4	Água Mineral com Gás - 500ML garrafas com no mínimo 500 ml, fardo com 12 unidades	UN	FONTE DA ILHA	200,0000	29,9000	5.980,00
5	ÁGUA MINERAL 20L mineral sem gás, 20 litros a unidade, requerendo retorno de vasilhame - entrega no máximo em 02 horas da solicitação	UN	FELIZ	460,0000	26,8000	12.328,00
6	AÇÚCAR CRISTAL - 5KG obtido da cana-de-açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%,	UN	GUARANI	80,0000	26,9000	2.152,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTATEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre. Embalagem primária deve conter, marca, data de fabricação, lote, data de validade, ingredientes e informação nutricional, deve estar íntegra e não violada.

Embalagem secundária plástica e resistente ou em caixas próprias para este fim, livre de sujidades. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Embalagem de 05 kg

10	BOMBOM PACOTE DE 1KG cremoso, chocolate branco e chocolate ao leite.	PCT	LACTA	50,0000	78,5000	3.925,00
11	CAFÉ EM PÓ 500 GRAMAS grão torrado e moído, aspecto, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas/ larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados à vácuo em embalagem de 500g. Registros obrigatórios nos ministérios.	UN	BOM JESUS	1.000,0000	39,9000	39.900,00
12	CHÁ SORTIDOS chá, tipo sachê. Características: sabor, odor e cor característicos do sabor, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em sachês. Embalados em caixa contendo 10 sachês, com 10 gramas, íntegra e não violada, deve conter informações, peso, quantidade de sachês, marca, data de fabricação, lote e data de validade, ingredientes e informações nutricionais. Data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Sabores escolhidos na hora da compra	UN	CHA MAIS	400,0000	9,9000	3.960,00
16	Copo isopor térmico p/ café 180 ml embalagem com 25 unidades.	PCT	DUDIGO	600,0000	11,3800	6.828,00
17	CUCA RECHEADA caseira, diversos sabores, embalagem reforçada, constando data de fabricação e prazo de validade e informação nutricional no rótulo	UN	REDEFORT	180,0000	19,8000	3.564,00
20	GARFO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA, na cor transparente, embalagem com 50 unidades.	PCT	AGIPLAST	100,0000	8,4100	841,00
21	GELO EM CUBOS 3KG	PCT	NICO	40,0000	12,8000	512,00
23	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA 32,5cm x 32,5cm Pacote 50 Unidades.	PCT	FLORAX	300,0000	7,9000	2.370,00
27	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 15 CM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT	DUDIGO	250,0000	5,9000	1.475,00
28	REFRIGERANTE 2L 1ª linha, embalagem de 02 litros, garrafa pet, sabores variados: limão, cola, laranja e guaraná.	UN	POLARTICA	150,0000	12,8000	1.920,00
30	PASTEL FRITO DE CARNE tamanho médio. A carne utilizada deverá ser de 1ª qualidade e contendo pouca gordura.	KG	REDEFORT	350,0000	36,3900	12.736,50
33	SUCO DE FRUTAS 1 LITRO embalagem de polietileno atóxico, não violada, com identificação no rótulo dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 4 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem com 1 litro.	UN	SUVALAN	500,0000	14,8000	7.400,00
35	SALADA DE FRUTAS Com abacaxi, mamão, maçã, banana. Embalagem contendo 500 gramas	UN	REDEFORT	300,0000	43,5000	13.050,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Total do Fornecedor: 139.665,00

FORNECEDOR: SUPERMECADO REMUS LTDA

CNPJ: 05.418.766/0001-04

ENDEREÇO: Rua Giosue Bardin, 282, Bairro Centro, Santa Tereza/RS

FONE: (54) 3456-1133

BANCO: Sicredi, Ag: 0167, Conta nº 55055-8

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
7	BOLO SABORES SORTIDOS KG	KG	PR PRIA	290,0000	21,6800	6.287,20
8	BOLO CUPCAKE DECORADO C/ CHANTILY E TAG PERSONALIZADA conforme solicitação da administração	UN	PR PRIA	1.500,0000	3,5000	5.250,00
9	BOLO CUPCAKE DECORADO COM CHANTILLY	UN	PR PRIA	1.300,0000	3,0000	3.900,00
18	DOCES COQUETEL sortidos. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no dia da entrega, KG	KG	PR PRIA	240,0000	63,7000	15.288,00
22	GROSTOLI tipo simples. Produzidos com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegros (inteiros), cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados os produtos mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados" aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve conter rótulo com descrições, data de fabricação e validade e quantidade. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no dia, ou no período máximo de 1(um) dia corrido, que antecedem a data de entrega. KG.	KG	PR PRIA	210,0000	25,1200	5.275,20
24	CACHORRO QUENTE (pão de 50g, molho de tomate e salsicha) preparado no dia e embalados individualmente em plástico filme.	UN	PR PRIA	1.600,0000	2,9000	4.640,00
29	SALGADOS TIPO COQUETEL sortidos: fritos e/ou assados, recheados com carne, frango, presunto, queijo, calabresa, salsicha (pastel frito, assado, coxinha, croquete, bolinhas de queijo, barquetes, enroladinhos). Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no dia da entrega, KG	KG	CONGELADOS GIACOMEL	400,0000	36,7600	14.704,00
31	SANDUÍCHES TIPO COQUETEL com recheios variados, produzidos no dia da entrega, Kg	KG	PR PRIA	250,0000	43,5600	10.890,00
32	SANDUICHE DE PÃO FRANCÊS 1 fatia de presunto, 1 fatia de queijo muçarela e 1 folha de alface. Deverão ser entregues embalados separadamente com plástico filme e devem ser produzidos no dia da entrega.	UN	PR PRIA	500,0000	3,4100	1.705,00
34	TORTA DE BOLACHA EMBALAGEM DE 1KG	KG	PR PRIA	200,0000	36,7600	7.352,00

Total do Fornecedor: 75.291,40

FORNECEDOR: RESTAURANTE E CAFE SABORES DE SANTA LTDA

CNPJ: 36.498.909/0001-69

ENDEREÇO: Avenida Itália, nº 442, Bairro Centro, Santa Tereza/RS

FONE: (54) 996595164

BANCO: Sicredi, Ag: 0167, Conta nº 51626-4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
13	COLHER DESCARTÁVEL C/ 50 Colher descartável para sobremesa, embalagem com 50 unidades.	PCT	PRA FESTA	90,0000	7,5000	675,00
14	copo descartável reforçado 180 ml cor transparente, embalagem com 100 unidades	PCT	IBRAS	1.200,0000	12,0000	14.400,00
15	COPO DESCARTÁVEL 80 ML cor transparente, embalagem com 100 unidades	PCT	IBRAS	1.000,0000	9,2000	9.200,00
19	Filtro de café filtro de papel para coar o café, tem a função de filtrar água quente com grãos moídos para a elaboração da bebida. Tamanho 103, caixa com 30 unidades, dimensões 2,0x15,4x20,5cm.	CX	BOM JESUS	350,0000	5,9000	2.065,00
25	PAPEL TOALHA MULTIUSO pacote com 2 rolos, com 60 toalhas cada.	PCT	REQUINTE	200,0000	5,5000	1.100,00
26	PRATO PLÁSTICO RASO 15CM C/10 Prato raso descartável, bolo/sobremesa, 15cm, embalagem com 10 unidades	PCT	IBRAS	350,0000	3,0000	1.050,00
Total do Fornecedor:						28.490,00

FORNECEDOR: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA EPP

CNPJ: 20.992.564/0001-65

ENDEREÇO: Rua Adriano Carbonera, nº 1631, Bairro Caravaggio, Nova Prata/RS

FONE: (54) 996071623

BANCO: Cresol, Ag: 2568-2, Conta nº 22.298-4

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

5.4 Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

5.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

6.1 O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, através do Secretário Municipal Luiz Carlos Riboldi.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

registrado, e esse se ornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde de que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

7.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

7.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados quando da emissão do Contrato Simplificado e das Notas de Empenho de Despesa.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega.

9.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos gêneros alimentícios e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA

10.1 - A empresa garante que o objeto será executado na forma, prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

11.1 DOS DIREITOS

11.1.1 Constitui direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da Fornecedora perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

11.2 DAS OBRIGAÇÕES

11.2.1 - Constituem obrigações do Município:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à Fornecedora as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas.

11.2.2 - Constituem obrigações da Fornecedora:

- a) manter toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ata;
- c) entregar o objeto desta ata, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município.
- d) Serão de inteira responsabilidade da fornecedora os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de Santa Tereza de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhista, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- e) Assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto do presente contrato, com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados.
- f) A fornecedora será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados pela má qualidade dos produtos, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- h) A fornecedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) Nos valores, referidos na cláusula primeira, estão incluídas todas as despesas de fretes, bem como taxas, impostos e seguros que incidam ou venham a incidir sobre as mercadorias contrata- das.
- j) Sempre que houver necessidade, o município reserva-se o direito de exigir da fornecedora, análise ou parecer técnico, indicando ausência de sujidade, parasitas e larvas ou outro idôneo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

k) Se dentro do período de validade dos produtos, ocorrer algum problema, o Município realizará análises que entender conveniente, devendo a fornecedora assumir as despesas laboratoriais e substituir os produtos rejeitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o envio da Nota de Empenho, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

12.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro de Bento Gonçalves/ RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Firmam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Tereza/RS, 06 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal

SUPERMECADO REMUS LTDA

CNPJ: 05.418.766/0001-04

RESTAURANTE E CAFE SABORES DE SANTA LTDA

CNPJ: 36.498.909/0001-69

HELPMIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA EPP

CNPJ: 20.992.564/0001-65

Aprovado:

Procurador Jurídico

Cassiano Scandolara Rodrigues

OAB/RS. 102.428